PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 1940 DE 25/08/05 a 26/08/05 pag. 06

Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1394/2005

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA CEPROTEC/MT UNED ALTA FLORESTA, E A EMPRESA PICOLLI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo do Município de Alta Floresta autorizado a celebrar convênio com o Estado de Mato Grosso, através do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica CEPROTEC/MT UNED Alta Floresta, e a empresa Picolli Comércio de Confecções Ltda., com o objetivo cooperação para oferecimento de curso de formação inicial e continuada em costura industrial para 120 (cento e vinte) pessoas.

Art. 2.º - O presente Convênio terá vigência pelo período máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3.º - A Prefeitura Municipal deverá se responsabilizar pela cessão do imóvel com estrutura suficiente destinado à realização das aulas práticas do curso.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, MT, em 17 de Agosto de 2005

Maria Izaura Dias Alfonso

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal